

QUESTIONAMENTOS

Sobre a entrega dos documentos

Deverá ocorrer pessoalmente ou via e-mail? Resposta: A critério da licitante.

Pagamento

antecipado.

Pergunta: é correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores se dará de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento realizado pela CONTRATANTE (devendo ser desconsideradas as previsões contidas no Edital que indicam o pagamento a prazo)? Em quantos dias antes do crédito será feito o pagamento? Resposta: Conforme item 13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, o pagamento será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil que antecede os créditos nos cartões dos servidores.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

*O Edital prevê a obrigatoriedade de apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, contemplando **LIQUIDEZ CORRENTE (LC) igual ou menor que 1,00.***

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que o processo de licitação pública “somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Não obstante, o Edital em análise trouxe a exigência de comprovação de LIQUIDEZ CORRENTE (LC) menor ou igual a 1,00 (um), sem possibilitar a apresentação alternativa de outros indicadores contábeis, o que destoa completamente do que é exigido usualmente nas licitações do mesmo objeto.

Nas licitações com o mesmo objeto é comum que seja dada a oportunidade de, alternativamente, as licitantes comprovarem capital social registrado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do contrato, caso não alcance determinado índice.

Desse modo, em observância ao princípio da ampla concorrência e da igualdade, já que diversas empresas do ramo não atenderão tal exigência, é correto o

entendimento de que, às licitantes que apresentem Liquidez Corrente (LC) superior ao máximo exigido, será permitida a participação desde que apresentem capital social ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor da contratação? Resposta: Conforme item 7.1.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, deverão ser apresentados índices em consonância com as fórmulas constantes no instrumento convocatório.

Disponibilização

O crédito poderá ser disponibilizado um dia após o pagamento? Resposta: Conforme item 13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, o pagamento será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 01 (um) dia útil que antecede os créditos nos cartões dos servidores.

0 prazo de entrega

O prazo de entrega poderá ocorrer em até 7 dias úteis? Resposta: Conforme item 4 do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis.